



LEI MUNICIPAL Nº 468/2021.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL, DA SEDE DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, ESTADO DA PARAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó - PB.

Faz saber que o Poder Legislativo **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a denominação da Unidade Escolar denominada CRECHE MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ-PB, que se situará na zona urbana deste Município.

Art. 2º. A CRECHE MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ-PB, será denominada de "CRECHE MUNICIPAL MARIA LETÍCIA FEITOZA DO NASCIMENTO".

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Junco do Seridó-PB, em 24 de setembro de 2021.

Dr. PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito Constitucional